



Instrução Normativa PRPG nº 01/2025

Considerando a informatização e necessidade de adequação para a realização de estágios não obrigatórios pelos alunos dos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UNICAMP, pela Diretoria Executiva de Apoio e Permanência Estudantil (DEAPE), a PRPG informa:

Artigo 1º - Todos os Programas dos Cursos de Pós-Graduação da Unicamp, serão inseridos no Sistema Carreiras da DEAPE.

Artigo 2º - Os alunos de pós-graduação regularmente matriculados poderão realizar estágios não obrigatórios desde que sejam correlatos com seu curso e o projeto de pesquisa.

Artigo 3º - A CPG ou Coordenação do Programa de Pós-Graduação poderão ou não autorizar os estágios não obrigatórios de alunos de Pós-Graduação da UNICAMP.

Artigo 4º - As regras que disciplinam esta Instrução Normativa, serão discutidas na CCPG e consolidadas por meio de Resolução GR da DEAPE.

Artigo 5º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor em 28 de março de 2025.

Disposições Transitórias

Artigo 1º - Esta Instrução Normativa não se aplica aos estágios iniciados antes de 27 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por Rachel Meneguello, Pró-Reitor, em 28/03/2025, às 15:11 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
E9A0D3C7 17EA4F9B 8EBBA92B BDCD3A06

